



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLIX - Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 - MOGEIRO nº 4.482 - 08 de Maio de 2025.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00022/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que objetiva: Registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos de informática, para atender as demandas das secretarias do Município de Mogeiro/PB, para o ano de 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI - R\$ 405.000,00.

Mogeiro - PB, 07 de Maio de 2025

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00022/2025

Aos 07 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos de informática, para atender as demandas das secretarias do município de Mogeiro/PB, para o ano de 2025; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ nº 08.866.501/0001-67.

VENCEDOR: R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 18.296.153/0001-93

TOTAL: 405.000,00

1 - LOCAÇÃO INFORMATICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	6 NOTEBOOK – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: INTEL CORE i5 8th Gen, MEMÓRIA RAM “MÍNIMA” 8GB; MEMÓRIA MÍNIMA: SSD DE 240 GB DE ARMAZENAMENTO; MONITOR MÍNIMO: 15” POLEGADAS; CONEXÃO WIRELESS, CONEXÃO LAN 10/100/1000, CONEXÃO HDMI E BLUETHOOT.	MÊS	12
2	45 MICROCOMPUTADOR MINI PC PROCESSADOR I3 8100 MEMORIA DDR4 DE 4GB, HD DE 1TB GRAVADOR DE DVD, PLACA DE REDE WIRELESS, MOUSE, TECLADO E MONITOR DE 24” E ESTABILIZADOR DE 500VA "PRODUTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO". O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR UMA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE LHE CREDENCIANDO COMO REVENDA E ASSISTÊNCIA AUTORIZADA DOS EQUIPAMENTOS POR ELA PRODUZIDO	MÊS	12
3	22 MICROCOMPUTADOR MINI PC PROCESSADOR I5 8400 MEMORIA DDR4 DE 8GB, HD DE 1TB GRAVADOR DE DVD, PLACA DE REDE WIRELESS, MOUSE, TECLADO E MONITOR DE 24” E ESTABILIZADOR DE 500VA "PRODUTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO". O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR UMA DECLARAÇÃO DO FABRICANTE LHE CREDENCIANDO COMO REVENDA E ASSISTÊNCIA AUTORIZADA DOS EQUIPAMENTOS POR ELA PRODUZIDO	MÊS	12
4	12 MICROCOMPUTADOR MINI PC PROCESSADOR I7 10700K MEMORIA DDR4 DE 16GB, HD DE 1TB E SSD DE 240GB, GRAVADOR DE DVD, PLACA DE REDE WIRELESS, MOUSE, TECLADO E MONITOR DE 24” E ESTABILIZADOR DE 1000VA "PRODUTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO". O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR UMA DECLARAÇÃO DO	MÊS	12

FABRICANTE LHE CREDENCIANDO COMO REVENDA E ASSISTÊNCIA AUTORIZADA DOS EQUIPAMENTOS POR ELA PRODUZIDO	MÊS	12
5 12 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE, 5760X1440 dpi, 33 ppm, WIRELESS, FRANQUIA 10.000 MIL PÁGINAS POR MÊS CADA "PRODUTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO".	MÊS	12
6 12 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LAZER, MONOCROMATICA 53 ppm, DUPLEX AUTOMATICO, FRANQUIA 10.000 MIL PÁGINAS POR MÊS CADA "PRODUTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO".	MÊS	12
7 2 IMPRESSORA A3 COLORIDA, FRANQUIA DE 1.000 PAGINAS MÊS CADA "PRODUTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO".	MÊS	12
Total do Lote 1		405.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Mogeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00022/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento do quantitativo do lote do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.